**CONTRATO DE ADITIVO Nº51/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 29/2018 DATA: 12/04/18

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por sua Prefeita em Exercício, Senhora JANETE ROLIM DE MOURA DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, com sede na(o) Avenida Manaus , Nova Divinéia , PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.871.990/0001-90neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) OTMAR NIEDERLE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº25/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº1/2.018, homologado em 12/04/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a planilha de aditivo apresentada pela Engenheira Civil Fabiana Grando CREA/SC 125595-6, considerando as supressões e melhorias no projeto, fica aditivado o valor global do Contrato nº29/2018 em 12,91% , perfazendo um valor de acréscimo no contrato em R$9.281,04 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Alterando o valor global constante na cláusula quarta do Contrato nº29/2018 de 71.892,93(setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) para R$81.173,97 (oitenta e um mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

**Cláusula Segunda:** De acordo com a solicitação realizada pela Autoridade Competente fica alterada o item 4.7 da Cláusula Quarta passando a ter a seguinte redação: "4.7. A CONTRATANTE somente poderá pagar a última parcela que será de **5% (cinco por cento) do valor total da obra** (serviços de execução), em favor da CONTRATADA se esta entregar à CONTRATANTE, declaração dos empregados utilizados na obra, com firma reconhecida em cartório, afirmando que aqueles receberam todos os seus direitos trabalhistas (salários e outros), bem como também declaração da CONTRATADA de que esta efetuou todos os pagamentos dos tributos (fiscais e previdenciários) respectivos incidentes, até a data final da obra, juntamente com a apresentação da CND da obra devidamente quitada

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº29/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 11 de julho de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JANETE ROLIM DE MOURA DAGA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OTMAR NIEDERLE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº51/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 29/2.018 DATA: 12/04/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 11 de julho de 2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678